

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA

2017

Ano base: 2016

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

(a) Reviram o formulário de referência;

(b) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Vide as Declarações do Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (“Diretor de Gestão”) e Declarações do Diretor Responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos (“Diretor de Compliance”) da Gestora no Anexo I deste formulário.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa;

A Guepardo Investimentos foi constituída em 2004, focada na gestão de recursos de terceiros. Seu foco de atuação sempre foi a gestão de fundos de renda variável com horizonte de longo prazo (superior a 5 anos), buscando proporcionar aos seus investidores a melhor relação “Risco x Retorno”, investindo em excelentes empresas merecedoras destes recursos, que possuam um retorno de longo prazo muito acima de qualquer *benchmark* de mercado.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

No período indicado não ocorreram eventos societários relevantes.

b. Escopo das atividades.

No período indicado não ocorrem modificações relevantes no escopo das atividades.

c. Recursos Humanos e computacionais.

No período indicado não ocorreram modificações relevantes nos recursos humanos e computacionais da empresa.

d. Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos.

Em vista das novas atividades de distribuição da Gestora, foi criado um Manual de Distribuição. No período indicado não ocorreram modificações adicionais relevantes nas regras, políticas, procedimentos e controles internos da Gestora.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os Recursos Humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações;

(a) Número de Sócios: 6

(b) Número de Empregados: 4

(c) Número de Terceirizados: 1

(d) Lista de pessoas naturais que são registradas na CVM como administrador de Carteira de Valores Mobiliários e atuem exclusivamente como preposto ou empregados da empresa:

i) Octávio Ferreira de Magalhães (CPF: 284.672.148-30)

ii) Ricardo Retz de Carvalho (CPF: 175.837.118-86)

iii) Alexandre Grzybowski (CPF: 157.636.518-20)

4. Auditores

4.1. Em relação aos Auditores Independentes , indicar, se houver:

(a) Nome Empresarial:

(b) Data de contratação dos serviços:

(c) Descrição dos Serviços Contratados:

N/A.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

(a) Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim, apenas as taxas com bases fixas (administração) são suficientes para cobrir os custos e os investimentos da empresa.

(b) Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim, é maior.

5.2. Demonstrações Financeiras e relatórios de que trata o § 5º do Art.1º desta Instrução:

N/A.

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando no mínimo:

(a) Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Gestão discricionária de fundos de investimentos em ações e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimento em ações que possuem estratégia de investimento semelhantes diferindo principalmente o prazo de resgate do veículo e suas taxas de administração e performance.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

(a) Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Não possui.

(b) Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Guepardo é controlada pela OCOR PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 14.033.283/0001-82), que detêm 49,72% das cotas. A OCOR é a holding pessoal do sócio fundador.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

(a) **Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados).**

Número de Investidores (Total): 693

Número de Investidores em fundos e carteiras destinados a Investidores Qualificados: 450

Número de Investidores em fundos e carteiras destinados a Investidores não Qualificados: 243

(b) **Número de investidores, dividido por:**

i. **Pessoas Naturais; 396**

ii. **Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais); 3**

iii. **Instituições financeiras; 0**

iv. **Entidades abertas de previdência complementar; 0**

v. **Entidades fechadas de previdência complementar; 7**

vi. **Regimes próprios de previdência social; 3**

vii. **Seguradoras; 0**

viii. **Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil; 0**

ix. **Clubes de investimento; 0**

x. **Fundos de investimento; 48**

xi. **Investidores não residentes; 15**

xii. **outros 221** (clientes por conta e ordem ou clientes de fundos que fazemos a gestão mas não temos acesso ao passivo).

(c) **Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados).**

Qualificado	556.682.077,17
Não Qualificado	150.022.056,09
TOTAL:	706.704.133,26

(d) **Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior.**

R\$0,00

(e) **Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes).**

Ranking	Em Valores (R\$)
1	R\$ 133,645,307.11
2	R\$ 106,936,137.00
3	R\$ 55,910,858.59
4	R\$ 45,758,972.79
5	R\$ 39,315,899.59
6	R\$ 37,795,917.44
7	R\$ 14,045,367.18
8	R\$ 13,235,551.88
9	R\$ 10,448,585.10
10	R\$ 8,181,200.82
Data: 30/12/2016	R\$ 465,273,797.50

(f) Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

- i. **Pessoas Naturais;** R\$341.734.552,81
- ii. **Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais);** R\$2.549.286,49
- iii. **Instituições financeiras;** R\$0,00
- iv. **Entidades abertas de previdência complementar;** R\$0,00
- v. **Entidades fechadas de previdência complementar;** R\$87.982.073,24
- vi. **Regimes próprios de previdência social;** R\$15.514.717,68
- vii. **Seguradoras;** R\$0,00
- viii. **Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil;** R\$0,00
- ix. **Clubes de investimento;** R\$0,00
- x. **Fundos de investimento;** R\$94.763.084,54 (excluído *Feeders* da Guepardo)
- xi. **Investidores não residentes;** R\$125.352.907,84
- xii. **Outros** (clientes por conta e ordem ou clientes de fundos que fazemos a gestão mas não temos acesso ao passivo). R\$38.807.510,65

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

- (a) **Ações;** R\$580.153.845,88
- (b) **Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras;** R\$27.047.776,80
- (c) **Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras;** R\$0,00
- (d) **Cotas de fundos de investimento em ações;** R\$0,00 (Cotas de fundos Master detidas por fundos *feeders* R\$498.949.012,02)
- (e) **Cotas de fundos de investimento em participações;** R\$0,00
- (f) **Cotas de fundos de investimento imobiliário;** R\$0,00
- (g) **Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios;** R\$0,00
- (h) **Cotas de fundos de investimento em renda fixa;** R\$86.332.870,83
- (i) **Cotas de outros fundos de investimento;** R\$0,00

- (j) Derivativos (valor de mercado); R\$0,00
- (k) Outros valores mobiliários; R\$0,00
- (l) Títulos públicos; R\$115.369.668,77
- (m) Outros ativos: R\$30.671.873,99

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

N/A.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

N/A.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando no mínimo:

- (a) **Controladores diretos e indiretos;** O controlador indireto é o sócio fundador via sociedade *holding* detalhada acima.
- (b) **Controladas e Coligadas;** Não possui.
- (c) **Participação da empresa em sociedades do grupo;** Não possui.
- (d) **Participações de sociedades do grupo na empresa;** Não possui.
- (e) **Sociedades sob controle comum;** Não possui.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

A empresa não vê necessidade em adicionar o organograma.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

(a) Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico;

1) Comitê de Investimento;
Decisões de investimento e desinvestimento.

2) Comitê Qualitativo;
Decisões avaliando o qualitativo das empresas, elegendo quais empresas são merecedoras dos nossos recursos. Estratégia, gestão, liderança, governança, riscos, cultura, setor, alinhamento, influências governamentais.

3) Comitê de Recursos Humanos;

Decisões relacionadas as metas, as competências, as avaliações, ao quadro ideal de funcionários, ao organograma e as remunerações.

4) Comitê de Gestão e Estratégia;

Decisões relacionadas a gestão do dia a dia da empresa e ao direcionamento estratégico futuro da empresa.

5) Comitê de Compliance;

Decisões ligadas ao cumprimento das regras pré estabelecidas e a possíveis conflitos.

6) Comitê de Risco;

Decisões ligadas à gestão de risco de mercado, de preço, de liquidez, de contraparte, operacional e observância de limites de investimento .

7) Comitê de Corretoras;

Decisões ligadas a aprovação e ao acompanhamento das corretoras aprovadas a receberem ordens.

(b) E relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões;

1) Comitê de Investimento:

a. Composição:

- Gestor
- Analistas

b. Pessoa responsável: Octávio Ferreira de Magalhães (Gestor);

c. Secretário: Vinicius Yamamoto (analista);

d. Frequência: Semanal;

e. Registro: ata semanal apresentando os percentuais de cada empresa.

2) Comitê Qualitativo

a. Composição:

- Gestor
- Analistas

b. Pessoa responsável: Rafael Moraes (analista);

c. Secretário: Vinicius Yamamoto (analista);

d. Frequência: Semanal;

e. Registro: Atualização dos questionários (sistema eletrônico).

3) Comitê de Recursos Humanos

a. Composição:

- Diretor de Compliance
- Gestor

b. Pessoa responsável: Roberto de M. Esteves;

- c. Frequência: Semanal. Semestralmente, quando julgamos necessário, utiliza-se um consultor externo para auxiliar nas novas metas semestrais e na avaliação das competências e das metas do semestre vigente.
 - d. Registro: Não existe registro semanal, porém através das metas e avaliações de competências ficam registrados.
- 4) Comitê de Gestão e Estratégia:
- a. Composição: 5 maiores sócios
 - b. Secretário: Roberto de M. Esteves
 - c. Frequência: Mensal;
 - d. Registro: Em excel (agenda das reuniões e comentários)
- 5) Comitê de Compliance:
- a. Composição:
 - Membro independente;
 - Diretor de Compliance
 - Gestor
 - b. Frequência: Mensal;
 - c. Registro: atas e agenda com os assuntos;
- 6) Comitê de Risco:
- a. Composição:
 - Gestor
 - Analistas
 - Diretor de Risco
 - b. Pessoa responsável: Octávio Ferreira de Magalhães (Gestor);
 - c. Secretário: Vinicius Yamamoto (analista);
 - d. Frequência: Semanal;
 - e. Registro: ata semanal apresentando os percentuais de cada empresa.
- 7) Comitê de Corretoras:
- a. Composição:
 - Diretor de Trading
 - Gestor
 - Diretor de Risco e Compliance
 - b. Frequência: Semestral;
 - c. Registro e Decisão: Sistema de notas (armazenado digitalmente). Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais; Cada membro de diretoria participa de um ou mais comitês conforme explicado acima.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A empresa não vê necessidade em adicionar o organograma.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos na Empresa
Octávio Ferreira de Magalhães	37	Administrador de Empresas	284.672.148-30	Diretor responsável pela Administração de Carteiras de valores mobiliários	14/11/2006	Indefinido	Diretor responsável pela prestação de consultoria de valores mobiliários e Membro do Comitê de Investimentos
Roberto de Magalhães Esteves	34	Administrador de Empresas	297.702.848-07	Diretor de Compliance e Risco	04/11/2015	Indefinido	Diretor de Operações
Alexandre Grzybowski	41	Engenheiro	157.636.518-20	Diretor responsável distribuição de cotas	18/05/2016	Indefinido	Diretor responsável pela adequação do perfil do cliente

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

(a) Currículo, contendo as seguintes informações:

- i. Cursos concluídos;** Administrador de Empresas pela Fundação Armando Alvares Penteado.
- ii. Aprovação em exame de certificação profissional;** Isento CGA-ANBIMA.
- iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**
 - **Nome da empresa;** Guepardo Investimentos LTDA.
 - **Cargo e funções inerentes ao cargo;** Diretor responsável pela administração de Carteiras de valores mobiliários.
 - **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;** Gestão de recursos de terceiros.
 - **Datas de entrada e saída do cargo;** Sócio da GUEPARDO desde 2004 até o presente momento.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

(a) Currículo, contendo as seguintes informações:

- i. Cursos concluídos;** Administração de Empresas na Fundação Getúlio Vargas.
- ii. Aprovação em exame de certificação profissional;**
- iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**
 - **Nome da empresa;** Guepardo Investimentos LTDA.
 - **Cargo e funções inerentes ao cargo;** Diretor de Operações e responsável pelo Risco.
 - **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;** Gestão de recursos de terceiros.

- **Datas de entrada e saída do cargo;** Desde 2009 até o presente momento.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

O diretor de compliance acumula a diretoria de risco.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

(a) Currículo, contendo as seguintes informações

- i. Cursos concluídos;** Engenharia Elétrica pela POLI-USP e MBA em Derivativos pela BMF-FEA.
- ii. Aprovação em exame de certificação profissional;** Isento CGA-ANBIMA.
- iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**
 - **Nome da empresa;** Guepardo Investimentos LTDA.
 - **Cargo e funções inerentes ao cargo;** Sócio e analista.
 - **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;** Gestão de recursos de terceiros.
 - **Datas de entrada e saída do cargo;** Desde 2011 até o presente momento.

8.8. Fornecer, informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

(a) Quantidades de profissionais: 6.

(b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Análise de empresa qualitativamente e quantitativamente. Além de decisão de alocação pelo comitê de investimentos.

(c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Sistema interno para armazenamento das análises e comentários, Bloomberg, Broadcast, diversos questionários a serem preenchidos além de atas do Comitê de Investimento.

8.9. Fornecer, informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

Não contratamos serviços de terceiros.

8.10. Fornecer, informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

(a) Quantidade de profissionais; 1

(b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes; Verificação da liquidez dos ativos investidos pelo fundo. Verificação do percentual do limite

que está sendo utilizado, atualização semanal para o Comitê e ata formal mensal com assinatura do Diretor responsável pela gestão de risco e do Diretor responsável pela Administração de Carteiras de valores mobiliários. O risco de crédito é verificado apenas em relação a fundos de zeragem (proibido títulos privados), já que os a Gestora gere FIAs que não podem investir em crédito privado. Riscos de mercado são acompanhados do ponto de vista do *Value Investing*. Riscos de concentração de portfólio são verificados de acordo com metodologia definida no Manual de Risco, e o percentual do portfólio investido em um único emissão não pode ativamente ultrapassar em 35% do PL do fundo.

- (c) **Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;** Sistema interno proprietário, Broadcast e Bloomberg.
- (d) **A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.** Definição das regras de controle de liquidez e sua perseguição constante. Ambos os diretores (gestão de risco e administração de carteiras) são sócios e com isso visam o longo prazo da gestora. O diretor de risco e compliance tem garantias procedimentais, sendo subordinado apenas à assembleia geral de sócios.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

N/A.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- (a) **Quantidade de profissionais;** 2.
- (b) **Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;** A distribuição das cotas dos fundos da gestora é feita de forma selecionada para poucos clientes. O foco de atuação é principalmente indivíduos com alto poder aquisitivo (*private*), investidores estrangeiros e Fundos de Pensão.
- (c) **Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas;** Profissionais são treinados anualmente nos itens referentes a sua atividade (cadastro, KYC, PLD, *suitability* e requisitos para materiais de divulgação. Exigem-se certificações (CPA-20), certificação de treinamento interno, e adesão a manuais.
- (d) **Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição;**
Os equipamentos de tecnologia já foram descritos no item 2.2.
- (e) **Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;**
- Sistema interno para acesso de cliente e verificação de posição. O mesmo sistema é utilizado internamente para estudos de comportamento de clientes.
 - *Insightly* – software de CRM.
 - Sistema interno para *suitability* e verificação de AML.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A remuneração da gestora veio através da taxa de administração e performance.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- (a) Taxa com bases fixas; 96,6%
- (b) Taxa de performance; 3,4%
- (c) Taxa de ingresso; 0,0%
- (d) Taxa de Saída; 0,0%
- (e) Outras taxas; 0,0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue necessário.

Os fundos que possuem taxa de saída, a mesma retorna para o fundo (em benefício dos cotistas) e não vai para a gestora.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:

Prestadores de serviços administrativos são contratados conforme demanda, verificando seu histórico e comparação de preços.

Prestadores de serviço para gestão (corretoras), são avaliadas no comitê de corretoras, sendo verificado 7 itens principais que precisam ser respondidos (abaixo).

Solidez	
1	A corretora apresenta alta instabilidade financeira, com riscos de solvência
2	A corretora tem estabilidade financeira, alta dependência do <i>business</i> de corretagem, e não é vinculada a um grupo financeiro
3	A corretora tem estabilidade financeira, alta dependência do <i>business</i> de corretagem, e é vinculada a um grupo financeiro de segu
4	A corretora tem um balanço sólido, algum grau de diversificação da sua receita e é associada a algum grupo financeiro forte
5	A corretora tem um balanço sólido, com alto grau de diversificação da sua receita e é associada a uma instituição financeira de p
Back Office	
1	Apresenta falhas e/ou atrasos nas liquidações de operações (à vista, futuro, BTC)
2	(ii) apresenta erro nas notas de corretagem ou no envio das mesmas
3	(iii) não possui arquivo de importação;
4	(iv) atraso no envio das confirmações
5	(iv) confirmações enviadas com rapidez
Fluxo	
1	Independente se a corretora tem fluxo alto ou baixo, ela abre nenhuma ou pouquíssimas informações do fluxo existente para a Guep
2	A corretora recebe alto fluxo das operações, mas abre poucas informações de fluxo para a Guepardo
3	A corretora recebe baixo/médio fluxo de operações, e abre muitas informações de fluxo para a Guepardo (proporcional ao fluxo d
4	A corretora recebe alto fluxo de operações, e abre algumas informações de fluxo para a Guepardo (proporcional ao fluxo dela)
5	A corretora recebe alto fluxo de operações, e abre muitas informações de fluxo para a Guepardo (proporcional ao fluxo dela)
Execução	
1	Dificuldade no acesso ao broker (chat, tel) e execução demorada
2	Acesso ao broker (chat, tel) e execução demorada
3	Acesso ao broker (chat, tel) e execução de rapidez mediana
4	Acesso ao broker (chat, tel) e execução rápida
5	(i) Disponibilidade de LP ou linha direta (ii) acesso imediato e (iii) execução rápida
Preço	
1	Corretora exige valor mínimo operado ou ranking para entregar serviço de qualidade
2	Research com devolução inferior a 80% / Discount com devolução inferior a 85%
3	Research com devolução entre 80% - 84% / Discount com devolução entre 85% - 89%
4	Research com devolução entre 85%- 89% / Discount com devolução entre 90%- 94%
5	Research com devolução superior ou igual a 90% / Discount com devolução superior ou igual a 95%
Eventos	
1	Não faz eventos.
2	Faz eventos apenas com <i>blue chips</i> e com baixa frequência.
3	Faz eventos com frequência média, porém focam em empresas mais líquidas.
4	Faz eventos com alta frequência e com grande parte das empresas de capital aberto.
5	Acesso a empresas de capital fechado, consultores e pessoas-chave de difícil acesso.
Research	
1	A área de análise da corretora é mínima, não repassa nem notícias, e é destinada mais para uso interno da própria corretora
2	Possui área de análise fraca, apenas “difusores de notícias”, sem opinião.
3	Possui área de análise mediana, bom acesso, mas opiniões não agregam tanto.
4	Possui analistas de primeira linha, porém o acesso é burocrático.
5	Possui analistas de primeira linha, acessíveis e com bons <i>insights</i> sobre as empresas cobertas.

10.2 Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:

O sócio responsável pelo trade que também faz parte do Comitê de Gestão e Estratégia apresenta trimestralmente o custo total de transação e para quais corretoras que foram. Nessa reunião fica definido a relação entre corretoras *discount* e corretoras de *research* e se, baseado no comitê de corretoras, iremos dar foco para alguma específica que tem agregado para a gestão (reuniões primárias, fluxo de informação, relatórios, etc).

10.3 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

No “Manual de Best Execution e Política de Contratação de Corretoras”, no item 6.2 (Proibidos outros serviços que não Pesquisa).

“6.2 Proibidos outros serviços que não Pesquisa. A Guepardo não aceitará serviços que não sejam Pesquisa (quaisquer serviços proibidos, “Serviços Proibidos”).

6.2.1 Exemplos de Serviços Proibidos. Serviços Proibidos podem incluir locação de escritório ou equipamento, suporte administrativo ou contábil; suprimentos e material de consumo; linhas telefônicas, uso de equipamento ou outros itens que possam ser tratados como despesas.

6.2.2 Proibidos serviços de dados. A Guepardo não aceitará ofertas de informação ou serviços de dado como Bloomberg e Economática em troca de prioridade na alocação de fluxo.

6.2.3 Proibidos serviços de software. A Guepardo não aceitará ofertas de software especializado como programas de monitoramento de risco, estatísticas, e análise em troca de prioridade na alocação de fluxo.”

Além disso, no Manual de Código de Ética também existe no item 7.5 (Bens de terceiros) um detalhamento sobre presentes, viagens, etc.

“7.5 Bens de terceiros. Os Colaboradores Gueparado estão sujeitos a regras bastante rígidas em relação a receber presentes e diversões de terceiros (vide Manual de Prevenção de Conflitos de Interesses). Além disso, a Gueparado tem política bastante estrita em relação a Presentes e Diversões recebidas de terceiros (vide Políticas de Prevenção de Conflitos de Interesse). Do mesmo modo, em relação a bens intangíveis, a legislação proíbe o uso não autorizado de materiais protegidos por direitos autorais. Por essas razões, Colaboradores da Gueparado são orientados a evitarem utilizar bens de terceiros, e a recusarem ofertas de empréstimos e utilização de bens emprestados. Caso haja utilização autorizada, tais bens devem ser tratados com respeito, e devolvidos íntegros. A Gueparado não se responsabilizará por danos causados pelos Colaboradores em caso de utilização não autorizada.”

10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:

Princípios Norteadores

Pautada pelos deveres de diligência e cuidado e pela respeitabilidade que norteiam a condução dos seus negócios, em casos de ocorrência de quaisquer eventos ou sinistros que possam inviabilizar paralisar ou comprometer temporariamente o exercício de suas atividades seguirá os procedimentos aqui definidos ou, nos casos não previstos neste plano, os procedimentos estabelecidos pela sua diretoria.

Por meio de seu Manual de Contingência, buscará sempre saber de antemão quais os riscos relacionados ao seu negócio, sejam eles físicos, patrimoniais ou financeiros.

Diretrizes na Prevenção e Tratamento das Contingências

Para a eficaz implementação deste Plano a GUEPARDO buscará conhecer e reparar os principais pontos de vulnerabilidade de suas instalações e equipamentos. Para tal finalidade tomará medidas que a permitam:

- a. Conhecer e minimizar os danos no período pós-contingência;
- b. Minimizar as perdas para si, seus clientes e Colaboradores advindos da interrupção de suas atividades; e
- c. Normalizar o mais rápido possível as atividades de gestão.

Em linhas gerais os passos para execução deste plano são os seguintes:

- a. Identificação das interdependências entre as instalações, equipamentos e processos de negócios da GUEPARDO com outras empresas e/ou com fornecedores e contratados;
- b. Listagem das diferentes atividades da GUEPARDO e identificação daquelas com alto interesse estratégico e/ou aquelas com elevado potencial de risco financeiro, físico ou operacional;
- c. Verificar as instalações, equipamentos, fornecedores, contratados que podem representar dificuldades ou restrição à aplicação deste plano;
- d. Verificação da adequação dos meios preventivos e de proteção às características da operação e de negócio da GUEPARDO.

Disseminação do Plano:

Para redução e controle de eventuais perdas com contingências, todos os Colaboradores da GUEPARDO deverão conhecer os procedimentos de backup e salvaguarda de informações (confidenciais ou não), planos de

evacuação das instalações físicas e melhores práticas de saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Política e procedimento para *Backup*:

Atualmente a Guepardo conta com 2 backups (físico e na nuvem). O físico é efetuado automaticamente através do sistema RAID 1, replicando o HD principal instantaneamente dentro do servidor principal. Já o backup externo é realizado diariamente, sempre às 20 horas, todos os arquivos localizados na rede de arquivos da Guepardo Investimentos (servidor) são copiados, de maneira automática para um servidor externo (128-bit SSL *encryption*). Todas as modificações de arquivos são guardadas por tempo indeterminado.

Com esse backup externo, o qual é necessárias duas senhas diferentes para acessar, permite que em uma contingência maior, na qual os funcionários fiquem impossibilitados de acessar fisicamente a gestora, é possível realizar *offsite* as operações regulares da empresa.

Contingência de Internet e telefonia:

A Guepardo utiliza duas empresas de internet (atualmente Algar e Net), sendo uma através de um link dedicado de menor capacidade, porém maior confiabilidade e a outra de maior capacidade, porém com uma possibilidade de descontinuação maior.

Através de um *Load Balance* (servidor firewall explicado no 2.2 (c)) impede-se a queda da internet da gestora ou reduz drasticamente o risco.

Na telefonia, a GUEPARDO possui contrato de telefonia com a ALGAR e com a NET, sendo a ALGAR responsável pela telefonia principal (PABX) e o a NET como *backup* caso ocorra algo com as linhas telefônicas da ALGAR.

Riscos encontrados e suas mitigações:

A Guepardo Investimentos possui diversos sistemas (suplementos) internos que auxiliam no dia a dia das operações, em especial as operações da gestão e do *backoffice*. Em uma contingência fora do escritório, esses suplementos não funcionariam, prejudicando inicialmente esse operacional. Pensando nisso, a Guepardo constantemente desenvolve manuais, procedimento e até planilhas de *back up* para em uma eventual contingência *offsite*, esses procedimentos sejam utilizados pelos funcionários envolvidos, permitindo a execução das suas tarefas (de uma forma mais lenta, obviamente, porém assertiva).

10.5 Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

O risco de liquidez é verificado mensalmente nos termos do Manual de Gestão de Risco da gestora..

De forma resumida, verificamos o risco de liquidez de duas formas:

1 – O possível desbalanceamento do portfólio por causa da não venda de ativos ilíquidos e o quão impactado seria o portfólio;

2 – O não pagamento dos resgates pedidos pelos cotistas (*gate*). O caso extremo de não realizar o pagamento do resgate do cotista por falta de liquidez do fundo.

Para maiores detalhes, vide Manual de Gestão de Risco – Risco de Liquidez da gestora.

10.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

Através de um processo já definido de quais tipos de clientes a Gueparado irá procurar, alinhando os investidores com a filosofia de investimento (investidor de longo prazo), criou-se as práticas e controles internos necessários para que o material enviado para potenciais clientes (e clientes atuais) além da verificação de AML e Suitability sejam documentados de forma que as regras estabelecidas na instrução 558 da CVM sejam cumpridas.

Envio de informações

Os funcionários que têm contato com clientes e enviam matérias receberam treinamento específico sobre as regras de compliance e de divulgação de informação.

Atenta-se para o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas, em especial o capítulo XI – DISTRIBUIÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO no qual se apresenta uma série de informações sobre o que se pode ou apresentar para os investidores (e potenciais investidores).

Captação efetiva do investidor

Caso um investidor esteja interessado em investir em um dos fundos da GUEPARDO, inicialmente realiza-se a verificação de AML através de uma série de buscas em diferentes bancos de dados para identificar alguma

discrepância entre o patrimônio declarado, seu interesse de investimento e seu histórico (emprego, possível herança, etc).

Obtendo a aprovação do investidor no processo anterior, inicia-se o processo de *suitability*. Nesse processo, o cliente acessa uma página na internet na qual preenche um formulário desenvolvido pela gestora. Após o preenchimento, o cliente recebe por e-mail suas respostas para assinar o formulário e também qual foi sua classificação (conservador, moderado ou agressivo). Caso a classificação difira da classificação do fundo (todos os fundos atuais da GUEPARDO são classificados internamente como fundos AGRESSIVOS), o investidor será obrigado a assinar um termo de desenquadramento para que seja autorizado o investimento.

Após a conclusão desses dois processos e com o cadastro preenchido e devidamente guardado sua cópia digital na GUEPARDO (o documento físico irá para o administrador), aguarda-se a aprovação da aplicação do investidor pelo administrador e após essa aprovação, envia-se aos cuidados do investidor a conta corrente do fundo para que o mesmo efetue o aporte.

Maiores informações

Para maiores detalhes, favor verificar Manual de Distribuição disponível em www.guepardoinvest.com.br/compliance.

10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<http://www.guepardoinvest.com.br/compliance>

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

(a) Principais fatos;

Não possui.

(b) Valores bens ou direitos envolvidos;

Não possui.

11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

(a) Principais fatos;

Não possui.

(b) Valores bens ou direitos envolvidos;

Não possui.

11.3 Descrever outras contingencias relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não existem.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

(a) Principais fatos; Não possui.

(b) Valores bens ou direitos envolvidos; Não possui.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

(a) Principais fatos; Não possui.

(b) Valores bens ou direitos envolvidos; Não possui.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

Declarações do Diretor responsável pela administração da Gestora, atestando:

a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

- d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito**

- e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado**

- f. que não tem contra si títulos levados a protesto**

- g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC**

- h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC**

Vide Anexo I (Declarações dos Diretores).

ANEXO I

DECLARAÇÕES DOS DIRETORES

**DECLARAÇÕES DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO
DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**

(“Diretor de Gestão”)

OCTÁVIO FERREIRA DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.657.392-7, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 284.672.148-30, em vista do determinado no art. 15 da Instrução CVM nº 558/14, declara para os devidos fins legais o que se segue:

1. Revi o presente Formulário de Referência, e certifico que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa;
2. Não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
3. Não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
4. Não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
5. Não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

6. Não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
7. Não tenho contra mim títulos levados a protesto;
8. Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e
9. Nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.



OCTÁVIO FERREIRA DE MAGALHÃES

Diretor Responsável pela Administração das Carteiras

**DECLARAÇÕES DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E
CUMPRIMENTO DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES
INTERNOS**

(“Diretor de Compliance”)

ROBERTO DE MAGALHÃES ESTEVES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.935.819-4, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 297.702.848-07, em vista do determinado no art. 15 da Instrução CVM nº 558/14, declara para os devidos fins legais o que se segue:

Revi o presente Formulário de Referência, e certifico que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.



ROBERTO DE MAGALHÃES ESTEVES

Diretor de Compliance